



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI N.º 016/2024, de 13 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rubens Bernardo Schmidt, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, assim caracterizado: Automóvel Chevrolet/Classic 1.0, ano 2014 e modelo 2014, placas MLV 1F96, chassi 9BGSU19FOEB195459, RENAVAM nº 593168933, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo setor de Vigilância Sanitária.

Art.2º - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, assim caracterizado: Automóvel RENAULT/Clio Exp.1.0, ano 2014 e modelo 2015, placas MMK 2136, chassi 8A1BB8215FL413668, RENAVAM nº 1015257922, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, assim caracterizado: Uma HONDA BIZ 125 ES, ano 2006 e modelo 2006, placas MFK1891, chassi 9C2JA04206R821066, RENAVAM nº 876486286, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, assim caracterizado: Automóvel FORD/TRANSIT 460B, ano 2023 e modelo 2024, placas RYS8G06, chassi WFOJTTBFORU011534, RENAVAM nº 1362240815, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde.

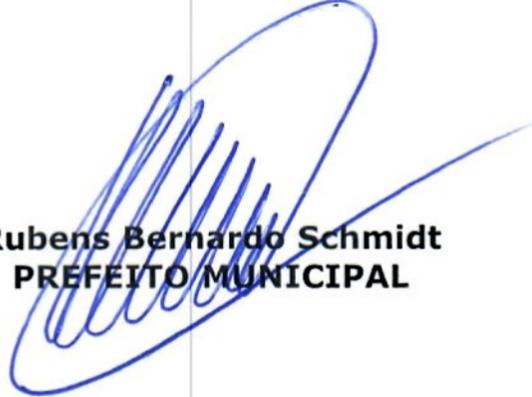
Art.5º - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado à Secretaria de Saúde, assim caracterizado: Automóvel FIAT DUCATO, ano 2004 e modelo 2004, placas MCL3C05, chassi n. 93W231H2141017118, RENAVAM nº 00833207784, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Agricultura.



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.


Rubens Bernardo Schmidt
PREFEITO MUNICIPAL



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem a finalidade de efetuar a desvinculação do veículo que estava destinado a secretarias municipais, diversa de sua lotação atual.

Portanto esta desafetação, propicia as Secretarias municipais, manter o controle de abastecimento e manutenção dos veículos oficiais, de forma correta dentro do orçamento contábil e financeiro.

Pedimos pela aprovação do mesmo.

Ponte Alta do Norte, 13 de maio de 2024


Rubens Bernardo Schmidt
Prefeito Municipal